

**BOQ Nº029 ANO VI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 29 DE AGOSTO DE 1996**

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1997 À 2000"

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados em 90% (noventa) por cento da remuneração global dos Deputados Estaduais os subsídios mensais do Prefeito do Município de Queimados na legislatura 1997-2000.

Art. 2º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios a verba de representação do Prefeito.

Art. 3º - Ficam fixados em 90% (noventa por cento) da remuneração global dos deputados Estaduais os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Queimados na legislatura 1997-2000.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento de cada ano da referido Legislatura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente**

Errata do Decreto nº 021/96, de 29 de agosto de 1996
no BOQ nº 29 , de 19 de abril de 2002.